## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico N° 118/2024 exarado no processo administrativo N° 295/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3°, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE EMPODERAMENTO FEMININO.

**SIQUEIRA MIDIAS E EVENTOS EIRELI** CNPJ n° 07.959.523/0001-09, situado na Rua Benjamin Constant, n° 1615. Bairro: Zamperetti. Santiago - RS, CEP 97.707-665, no valor total de **R\$4.600,00 (quatro mil seiscentos reais).** 

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$4.600,00 (quatro mil seiscentos reais).** 

**JUSTIICATIVA:** A contratação de palestrante para ministrar a palestra sobre o empoderamento feminino é fundamental para a capacitação das mulheres para o mercado de trabalho e empreendedorismo feminino.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

**Projeto/Atividade:** 2124 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento

Social, Cidadania e Habitação

**Despesa:** 550 3390.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

